

**CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 28 de agosto de 2019.**

*Homologar projetos de enquadramento no PRO-RURAL/DF-RIDE encaminhados pela Câmara Técnica.*

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – CPDR, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 38 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000, c/c com o inciso VII do artigo 14 do Regimento Interno do CPDR, o § 3º, do art. 20, da Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999, c/c com o § 4º do artigo 36 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000 c/c o Art. 14 do Regimento Interno do CPDR, RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar os projetos encaminhados pela Câmara Técnica com base no Art. 19 e Art. 20, inciso III da Lei 2.499/1999, Art. 34 inciso III e Art. 35, § 1º do Decreto 21.500/2000, e Art. 2º §4º, Incisos I e II da Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015, publicados na página 33, do DODF nº 145, de 02 de agosto de 2019, listados abaixo:

<b>Nome do solicitante</b>	<b>Num. processo</b>
Araci Tengaten	00072-00001869/2019-82
Augusto Sérgio Figueirêdo Ramos	00072-00002105/2019-12
Darci Afonso Haas	00070-00005663/2019-88
Gracita Basso Vieira	00070-00005303/2019-86
Henrique Zulmir Girelli	00072-00002529/2019-79
José Assunção de Andrade	00072-00002016/2019-68
Lilande de Deus Vieira	00072-00002633/2019-63
Vilma Zamboni Vieira	00072-00002548/2019-03
VMN Agropecuária LTDA ME	00072-00002015/2019-13

**Art. 2º** Os processos supracitados estão aptos à concessão dos incentivos fiscais conforme Art. 3º da Lei 2.499/1999 c/c Art.21 e seus incisos, do Decreto 21.500/2000 e Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA  
Presidente